



# PREFEITURA DE PARELHAS

SECRETARIA DO GABINETE CIVIL

**Decreto de nº. 014/2022, Parelhas 01 de abril de 2022.**

**Sobre a concessão de bolsa de transporte escolar para a rede pública do Município de Parelhas – RN;**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art.84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído a Bolsa Escolar, para o transporte de estudantes, com o objetivo de facilitar a frequência dos estudantes da rede pública de ensino que reside na Zona Rural, em área de difícil acesso, nos termos e condições prevista na Lei Municipal Nº 2635/2021;

Art. 2º Segue a relação dos estudantes da rede pública Municipal de Parelhas:

Nº.	NOME DOS ESTUDANTES	COMUNIDADE	VALOR TOTAL DIÁRIO R\$
01	João Pedro Dantas da Silva	Braunas	R\$ 10,41
02	Ana Júlia da Costa Lima	Salgadinho	R\$ 8,56
03	Francisco Júlio da Costa Lima	Salgadinho	R\$ 8,56
04	Caic Mateus do Nascimento Silva	Carn. dos Bezerra	R\$ 9,26
05	Jackson do Nascimento Silva	Carn. dos Bezerra	R\$ 2,31
06	Angelina Silva do Nascimento	Cobra de Baixo	R\$ 4,05
07	Andrielly Angellis do N. Dantas	Cobra de Baixo	R\$ 4,05



# PREFEITURA DE PARELHAS

SECRETARIA DO GABINETE CIVIL

---

08	Ítalo Edley Pereira da Silva	Malacaxeta	R\$ 3,47
09	Analy Islany Pereira da Silva	Malacaxeta	R\$ 3,47
10	Raquel Pricila de Oliveira	Olho d'Água	R\$ 3,47
11	Maria Fernanda Dantas da Silva	Malacaxeta	R\$ 5,79

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Parelhas, 01 de abril de 2022.

**Tiago de Medeiros Almeida.**

Prefeito do Município de Parelhas